

É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Meda, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte - Área Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV com 2496,24 m de ap. 30 LAMT SE de Marvão a PS de Ranhados a terminal de entrada do secc. MT instalado no ap. de transição da LAMT para UPP 19 de Solitudo - Energias Renováveis, Unipessoal, Lda; em Fonte Longa, União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, concelho de Meda, a que se refere o Processo n.º. 0161/9/9/316.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 12-09-2024


José António Toscano
Chefe de Divisão da DIEC